



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP



Rua Porto Alegre, nº 350, J. Santa Rita - CEP: 15.610-024 (Paço) (17) 3465-0150 | Ouvidoria: 0800 772 4550



Instituído pela Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 24 de Outubro de 2024

Edição 1.542



PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS

ATOS OFICIAIS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS

(Este documento contém **7** páginas)

SUMÁRIO

CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS..... 3

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO..... 4

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2024
“CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL”
FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS
DE PONTOS DE CULTURA
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO..... 5

LEI Nº 5.558
DE 23 DE OUTUBRO DE 2024 5

PORTARIANº 21.932
DE 23 DE OUTUBRO DE 2024 6

PORTARIANº 21.933
DE 23 DE OUTUBRO DE 2024 6

EXTRATO 5º TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 441/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90/2019..... 7

LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2024..... 7



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 24 de Outubro de 2024

Edição 1.542

ENTIDADES:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

DE FERNANDÓPOLIS



PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS

CNPJ: 47.84

Rua Porto Alegre, nº 350 - Jd. Santa Rita

CEP 15610-024 - Fernandópolis - SP

Telefone: (17) 3465-0150

Ouvidoria: 0800 772 4550

Site: www.fernandopolis.sp.gov.br

IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ 65.711.285/0001-14

Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro

CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP

Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820

Site: <http://www.institufernandopolis.sp.gov.br>

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS - CISARF

Instituto de Previdência Municipal

CNPJ nº 05.655.300/0001-99

Rua Sergipe, nº 660 - Jardim Santa Rita

CEP 15600-043 - Fernandópolis-SP

Telefone Recepção: (17) 3463.1252

Telefone Administração: (17) 3463.1539

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 4774/2018.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.fernandopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 24 de Outubro de 2024

Edição 1.542

CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com o artigo 141o da Lei Federal no 14.133/2021, JUSTIFICA-SE as alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos, a saber:

Emp/Parc. Venc.	Categ	F.R	PROC	Nota Fiscal	Cod. Aplic.	Cod/Nome Fornecedor	DATA	Empenhado	Anulado	Desconto	Pago	A pagar
594/8 OR 24/10/2024	3.3.90.39.99	01	427	000000001176	110 000	15732 ALEXANDRA SIGNORELLI LIMPEZA R	25/09/2024	10.516,11	1.156,77	0,00	0,00	9.359,34
AUDESFP FASE IV - P.A. 1554-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONTROLE DE ACESSO (VIGIA), QUE SERÃO PRESTADOS EM IMÓVEIS NOS QUAIS FUNCIONEM ÓRGÃOS OFICIAIS NESTE MUNICÍPIO, COM PREVISÃO DE UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES, PASSANDO												
3423/A OR 24/10/2024	3.3.90.30.16	01	252/23	000000001780	110 000	32134 KINGDOM LICITACAO LTDA	29/09/2024	285,00	0,00	0,00	0,00	285,00
AUDESFP FASE IV - P.A. 1493/24.												
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA												
3485/35 GL 24/10/2024	3.3.90.39.99	01	171	000000002721	110 000	12945 PROPOSTA ENGENHARIA AMBIENTAL	25/09/2024	288.373,93	31.721,13	13.844,95	0,00	256.652,80
AUDESFP FASE IV - P.A. 1471-SOLICITAÇÃO DE MATERIAL /SERVIÇOS, CONFORME SÉTIMO TERMO ADITIVO COMO SEGUIE: FICA PRORROGADO O PRAZO DO PRESENTE CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO SUA VIGÊNCIA DE 06 DE MARÇO DE 2024 A 05 DE MARÇO DE 2025. AS DEMAIS C												
3485/36 GL 24/10/2024	3.3.90.39.99	01	171	000000002722	110 000	12945 PROPOSTA ENGENHARIA AMBIENTAL	25/09/2024	523.526,95	28.793,98	43.452,73	0,00	494.732,97
AUDESFP FASE IV - P.A. 1473-SOLICITAÇÃO DE MATERIAL /SERVIÇOS, CONFORME SÉTIMO TERMO ADITIVO COMO SEGUIE: FICA PRORROGADO O PRAZO DO PRESENTE CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO SUA VIGÊNCIA DE 06 DE MARÇO DE 2024 A 05 DE MARÇO DE 2025. AS DEMAIS C												
5086/5 OR 24/10/2024	3.3.90.30.07	01	556/23	000000001510	310 000	19167 BASERA DISTRIBUIDORA DE ALIMEN	25/09/2024	723,60	0,00	0,00	0,00	723,60
AUDESFP FASE IV - P.A. 1547. 1582.												
AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA AS REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.												
5086/6 OR 24/10/2024	3.3.90.30.07	01	556/23	000000001525	310 000	19167 BASERA DISTRIBUIDORA DE ALIMEN	25/09/2024	723,60	0,00	0,00	0,00	723,60
AUDESFP FASE IV - P.A. 1968/24.												
AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA AS REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.												
6516/17 OR 24/10/2024	3.3.90.39.99	01	140	000000078407	140 000	17687 NOROMIX CONCRETO S/A	25/09/2024	9.119,50	0,00	109,43	0,00	9.119,50
AUDESFP FASE IV - P.A. 1491/24.												
AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE- CBIQ PARA USO EM SERVIÇO DE TAPA BURACO EM RUAS E AVENIDAS DA ÁREA CENTRAL E BARRIOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO E NO DISTRITO DE												

Tendo em vista a dificuldade financeira apresentada no presente exercício, principalmente em função da queda de arrecadação de receitas, bem como a necessidade de manter os serviços essenciais à municipalidade, é que faz a presente alteração da ordem cronológica.

Fernandópolis, 24 de outubro de 2024.
Sebastião Carlos Besteti – Secretária Municipal da Fazenda



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 24 de Outubro de 2024

Edição 1.542

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe a Lei Municipal nº 3.493, de 08 de julho 2009, e os artigos 7º e 8º da Lei Municipal nº 3.981, de 28 de junho de 2012, considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos assinalando a inexistência do endereço e/ou que o destinatário não reside no endereço declinado pelo remetente, e/ou extravio do comprovante de entrega de correspondência, ou, ainda, considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

CIENTIFICA:

O Autuado, pessoa física ou jurídica, responsável pelo imóvel / veículo abaixo relacionado, que em seu desfavor encontra-se lavrado Auto de Infração por infringência à legislação ambiental vigente, oportunizando ao Autuado a apresentação de Defesa Administrativa no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da última publicação deste Edital, perante este Órgão Ambiental. Nos casos em que já tenha sido efetuado o pagamento das multas, favor desconsiderar a publicação do presente edital.

- O responsável pelo imóvel localizado na Rua Sebastião da Silva Soares, nº 158, bairro Parque Universitário, inscrição imobiliária 2665400, motivo: Termo de Notificação e Advertência Ambiental 184/2024 – SMA, referência: Política Municipal de Resíduos Sólidos e dá outras providências;
- O responsável pelo imóvel localizado na Rua Sebastião da Silva Soares, nº 73, bairro Parque Universitário, inscrição imobiliária 2674805, motivo: Termo de Notificação e Advertência Ambiental 164/2024 – SMA, referência: Política Municipal de Resíduos Sólidos e dá outras providências;
- O responsável pelo imóvel localizado na Rua Sebastião da Silva Soares, nº 97, bairro Parque Universitário, inscrição imobiliária 2674600, motivo: Termo de Notificação e Advertência Ambiental 170/2024 – SMA, referência: Política Municipal de Resíduos Sólidos e dá outras providências;
- O responsável pelo imóvel localizado na Rua Sebastião da Silva Soares, nº 147, bairro Parque Universitário, inscrição imobiliária 2674105, motivo: Termo de Notificação e Advertência Ambiental 180/2024 – SMA, referência: Política Municipal de Resíduos Sólidos e dá outras providências;
- O responsável pelo imóvel localizado na Rua Alfredo Lozano Garcia, quadra 06, lote 16, Jardim Santa Adélia, inscrição imobiliária 3283500, motivo: Termo de Notificação e Advertência Ambiental 108/2024 – SMA, referência: Política Nacional de Meio Ambiente, Lei de Vegetação Urbana, Danos ambientais decorrentes de incêndios e Política Municipal de Resíduos Sólidos;
- O responsável pelo imóvel localizado na Av. Dos Sabiás, nº 353, bairro Jardim Araguaia, cadastro de contribuinte: 111215, motivo: Auto de Infração e Imposição de Multa Ambiental (AIIMA) nº 43172/2024, referência: Incêndios.

O esclarecimento de dúvidas, poderá ser pelos nossos canais de atendimento online, no prazo máximo de 15 (quinze) dias da ciência por este edital, para que, querendo apresentar defesa fundamentada, bem como as provas que o autuado/notificado pretende produzir, poderão ser encaminhados pelo E-mail: smafernandopolis@gmail.com. Telefone/WhatsApp: 17 3463-9014, bem como serem protocolados no Poupatempo Municipal ou online via sistema informatizado 1Doc.

Fernandópolis, 23 de outubro de 2024.

LUIZ SERGIO VANZELA
Secretário de Meio Ambiente

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 1 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 24 de Outubro de 2024

Edição 1.542

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2024 "CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL" FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2024
PONTOS DE CULTURA DE FERNANDÓPOLIS - SP

"CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL"
FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS
DE PONTOS DE CULTURA

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis – SP TORNA PÚBLICO E FAZ SABER a todos quantos possa interessar, que fica **PRORROGADO O PRAZO** para inscrição dos projetos que promovam o acesso da população aos bens e aos serviços culturais nos pontos de cultura do município de Fernandópolis, para receberem recursos (Fomento a projetos continuados) nos termos da Política Nacional de Cultura Viva, considerando que dia 28 próximo vindeiro será Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, **impreterivelmente até o dia 29 de outubro de 2024.**

Prefeitura Municipal de Fernandópolis
Fernandópolis, 23 de outubro de 2024.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
PREFEITO MUNICIPAL

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 5.558 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

LEI Nº 5.558 – DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

(Acrescenta dispositivos a Lei Municipal nº 4.426 de 22 de dezembro de 2015).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam incluídos os §§ 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º e 10º ao art. 6º da Lei Municipal nº 4.426 de 22 de dezembro de 2015 com a seguinte redação:

Art. 6º (...)

(...)

§3º Nos terrenos em que exista passeio construído em condições ruins ou que impossibilitem a passagem de pedestres, colocando em risco a segurança destes, com comprometimento igual ou maior a 1/3 do passeio, faz-se obrigatória a sua reconstrução total; sendo menor que a área citada, admitindo a realização de reparos necessários à manutenção das condições normais de uso, desde que atendam a acessibilidade, exceto nos casos consolidados que sejam comprovadamente impossíveis de promover o cumprimento dessas adequações.

§4º Fica proibida nos passeios públicos a construção de degrau, depressão, lombada ou qualquer tipo de obstáculo que possa dificultar ou colocar em risco a segurança de pedestres.

§5º Quando da situação inevitável de desnível no passeio público, deve este ser compensado, preferencialmente, com a execução de rampa, de acordo com as especificações técnicas da NBR9050 vigente.

§6º Somente se faz permitida a execução de degraus em situações nas quais não seja possível ou recomendável a construção de rampa para se compensar o desnível, a critério do setor competente do Poder Executivo, respeitando-se o passeio em nível de, no mínimo 1,20m (um metro e vinte centímetros), exigido na adequação à acessibilidade de acordo com a NBR9050 vigente.

§7º No caso das edificações concluídas ou em construção com projeto aprovado em data anterior à vigência desta lei, as exigências serão dispensadas.

§8º Para a aprovação dos projetos de construções posteriores à promulgação desta lei, é obrigatória a instalação das rampas e degraus para dentro dos limites do terreno, conforme a escritura/matrícula do imóvel, deixando o passeio sem desnível, não podendo também haver desnível entre os terrenos dos lotes vizinhos, atendendo as especificações técnicas da NBR9050 vigente e seguindo o perfil longitudinal da via pública.

§9º Para fins de aplicação desta lei, devem ser considerados os seguintes conceitos:

a) faixa de serviço: serve para acomodar o mobiliário, os canteiros, as árvores e os postes de iluminação ou sinalização. Nas calçadas a serem construídas, recomenda-se reservar uma faixa de serviço com largura mínima de 0,70 m;

b) faixa livre ou passeio: destina-se exclusivamente à circulação de pedestres, deve ser livre de qualquer obstáculo, ter inclinação transversal até 3 %, ser contínua entre lotes e ter no mínimo 1,20 m de largura e 2,10 m de altura livre;



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 24 de Outubro de 2024

Edição 1.542

§10º O não cumprimento das exigências do §8º impedirá a regularização do imóvel perante a Prefeitura e a emissão do Habite-se.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 23 de outubro de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.932 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

PORTARIA Nº 21.932 – DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; ...

CONSIDERANDO o deferimento do requerimento de Adicional Sexta Parte da servidora Senhora Vanderli Alves Costa Fontana, datado de 15 de outubro de 2024, objeto do Processo Administrativo Eletrônico nº 2.209/2024 e o Processo Físico nº 27.535/2023 e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Federal nº 173/2020.

RESOLVE:

Art. 1º **FICA CONCEDIDO** a servidora **VANDERLI ALVES COSTA FONTANA**, RG: 18550521-1, Fiscal de Rendas, de provimento Efetivo, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP, o **ADICIONAL SEXTA PARTE**, por ter completado 20 (vinte) anos ou mais de efetivo exercício, com fundamento no artigo 92 da Lei Complementar nº 01/1992 e o contido no Decreto nº 8.595/2020, tendo preenchido os requisitos em 15 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a **15 de outubro de 2024**.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 23 de outubro de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.933 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

PORTARIA Nº 21.933 – DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; ...

CONSIDERANDO o deferimento do requerimento de Adicional Sexta Parte da servidora Senhora Gilza Mara Vieira, datado de 08 de outubro de 2024, objeto do Processo Administrativo Eletrônico nº 2.210/2024 e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Federal nº 173/2020.

RESOLVE:

Art. 1º **FICA CONCEDIDO** a servidora **GILZA MARA VIEIRA**, RG: 19.580.072-2, Serviços Diversos, de provimento Efetivo, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP, o **ADICIONAL SEXTA PARTE**, por ter completado 20 (vinte) anos ou mais de efetivo exercício, com fundamento no artigo 92 da Lei Complementar nº 01/1992 e o contido no Decreto nº 8.595/2020, tendo preenchido os requisitos em 07 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a **07 de outubro de 2024**.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 23 de outubro de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 24 de Outubro de 2024

Edição 1.542

ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO 5º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 441/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90/2019

EXTRATO 5º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 441/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90/2019

LOCATÁRIA: Prefeitura Municipal de Fernandópolis
LOCADORA: JDGS Empreendimentos Imobiliários Ltda.
OBJETO: Prorrogação e reajuste locação de imóvel comercial situado na Rua Osvaldo Santana, 80 - Parque Industrial "Eurico Gimenes Martins", nesta cidade, para instalação do ALMOXARIFADO GERAL.

VALOR MENSAL: R\$ 20.130,00 (vinte mil, cento e trinta reais).
VIGÊNCIA: 01/10/2024 a 30/09/2029
Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 22 de outubro de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e com base no Termo de Julgamento elaborado pela Pregoeira, **ADJUDICA** o Pregão Eletrônico Nº 80/2024, cujo objeto é a "Aquisição de materiais odontológicos pedagógicos, que serão utilizados pelos pacientes para promover a saúde, qualidade de vida dos estudantes, integrando ações de saúde nas escolas municipais de Fernandópolis-SP", às empresas: **DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.** (Apresentou o menor preço para os itens: 1 e 5), pelo valor total de R\$ 7.250,00 (sete mil, duzentos e cinquenta reais). **VENDOR COMERCIO DE PRODUTOS LTDA.** (Apresentou o menor preço para os itens: 2 e 4), pelo valor total de R\$ 30.685,00 (trinta mil, seiscentos e oitenta e cinco reais). **OBEN COMERCIAL LTDA.** (Apresentou o menor preço para o item: 3), pelo valor total de R\$ 1.490,00 (mil quatrocentos e noventa reais). **MAED COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA.** (Apresentou o menor preço para o item: 6), pelo valor total de R\$ 17.020,00 (dezesete mil e vinte reais).

Adicionalmente, **HOMOLOGA** o resultado do Processo Licitatório n.º 210/2024, conforme descrito no Termo de Julgamento e no Termo de Homologação, ambos disponíveis no sistema **Comprasnet** e anexados a este processo administrativo, ratificando-os para que surtam todos os efeitos legais e jurídicos aplicáveis.

Fernandópolis-SP, 23 de outubro de 2024.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.fernandopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.